



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 872

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	4
Gabinete da Prefeita	5
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	5
Fundação Unirg - UNIRG	6
IPASGU	7
Secretaria Municipal de Administração.....	7
Central de Aquisições e Contratações Públicas).....	8
Junta Médica Oficial	8
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	14
Secretaria Municipal de Educação	14
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	15
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	15
Secretaria Municipal de Saúde	16

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.351, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal Infraestrutura e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
WELLEN CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO	Assessor Técnico Superior IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.352, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ANDREIA MESSIAS DE MACÊDO BOTELHO	Coordenador IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.353, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES	Assessor Técnico Superior I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.354, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Comunicação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALICE DE SOUSA BATISTA	Assessor Técnico Superior IV	DAS-02

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.355, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANDREIA MESSIAS DE MACÊDO BOTELHO	Assessor Técnico Superior IV	DAS-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.356, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que

dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES	Diretor II	DAS-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.357, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada à servidor público Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída Função Gratificada à servidor público municipal, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	FG	VALOR
SUZANE DAIANE COSTA	Agente Administrativo	FG-05	R\$ 1.300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.358, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada à servidor público Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída Função Gratificada à servidor público municipal, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	FG	VALOR
CHRISTIANE MARIM DE ARAUJO	Cozinheiro	FG-05	R\$ 1.300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.359, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada à servidor público Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída Função Gratificada ao servidor público municipal, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	FG	VALOR
EMERSON ALVES LIMA	Agente de Vigilância	FG-01	R\$ 500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.360, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada à servidor público Municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída Função Gratificada ao servidor público municipal, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	FG	VALOR
MARCELO DA SILVA SALES	Agente de Vigilância	FG-01	R\$ 500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

47.097.205/0001-09, com sede na cidade de Gurupi, situada na Rua 01, quadra 02, lote01, nº 91, no setor Residencial Daniela CEP: 77.424-100.

Art. 2º À Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi – TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;

III – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

IV – Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

V – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 08 de Novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.673, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei de nº 2.595/2022 que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 2.595/2022, contendo a seguinte redação:

Parágrafo Único: o auxílio concedido por esta Lei é devido às servidoras que estiverem ou venham estar em gozo de licença maternidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 08 de Novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.672, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação Missão Projeto IDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública à Associação Missão Projeto Ide, cadastrada no CNPJ

LEI MUNICIPAL Nº. 2.674, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial do município de Gurupi o Dia Municipal do Voluntariado, nos termos que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de Gurupi o Dia do Voluntariado a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 08 de Novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.675, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação dos Indígenas Atikum Umã do Tocantins.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública à Associação Indígena Atikum Umã do Tocantins.

Parágrafo Único: Ficam assegurados todos os direitos vigentes em legislação específica à entidade declarada no *caput* deste artigo.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi – TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;

III – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

IV – Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

V – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 08 de Novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 016 DE 08 DE NOVEMBRO 2023.

“Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS E OUTROS VEÍCULOS COM MOTORISTA**, conforme Ata de Registro de Preço nº 021/2023 e Pregão Eletrônico nº 025/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização e atesto de notas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, o servidor HAILTON PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Jardineiro II, matrícula nº 501804, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos desde dia 02/10/2023.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 08 do mês de novembro de 2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto nº 0409/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 006 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO DE Nº 0851.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, publica ERRATA.

ONDE SE LÊ:

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 02/10/2023.

LEIA-SE:

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 02/10/2023, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 002 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO DE Nº 0858.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, publica ERRATA.

ONDE SE LÊ:

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 02/10/2023.

LEIA-SE:

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 02/10/2023, no valor total de R\$ 323.876,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais).

Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 015

Fica **REVOGADO** integralmente o Extrato de Portaria de nº 015.

Objeto: Designa Servidor Para Fiscalização, Acompanhamento e Atesto de Nota Fiscal, publicado no Diário Oficial, na Edição de nº 0867 de 31 de outubro de 2023, na página nº 10.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2514/2023**, que tem por objeto a aquisição de barras de cereal que serão distribuídas entre os discentes que realizarão o ENADE 2023, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	10.484.811/0001-69	R\$ 535,50
Valor Total: R\$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 08 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2631/2023**, que tem por objeto DESPESA COM FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA EQUIPE ENADE QUE ESTARÁ PRESTANDO SUPORTE AOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
JULIANA CARDOSO DA SILVA	47.139.691/0001-72	R\$ 750,00
Valor Total: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 08 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU**PORTARIA Nº. 075/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FI-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
A G ROCHA LTDA	49.176.162/0001-74	R\$ 40.000,00
CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPACO ZEN LTDA-ME	17.559.704/0001-00	R\$ 10.000,00
FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES LTDA	27.273.213/0001-43	R\$ 5.000,00
H.C.I. - HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA	31.769.180/0001-02	R\$ 51.000,00
HOSPITAL DE OLHOS YANO	13.665.485/0004-27	R\$ 30.000,00
LABORATORIO BIOCLIN LTDA	00.066.084/0001-66	R\$ 20.000,00
MOTA E SIMÕES LTDA	43.362.171/0001-73	R\$ 8.000,00
VALERIA PRADO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	41.467.046/0001-00	R\$ 9.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 660, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 276/2023 AGD de 03 de novembro de 2023, expedido pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **PRISCILA SARAIVA SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento, **no período de 20 de novembro de 2023 a 09 de dezembro de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 661, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 276/2023 AGD de 03 de novembro de 2023, expedido pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **SUZANA LOPES CHAVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento, **no período de 1º a 20 de novembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.032-GPI-GAB

O Gabinete da Prefeita, por intermédio do Chefe de Gabinete, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023015982; Processo Eletrônico nº 2023092810001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº **DE/2023-032.GPI-GAB**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SCANNERS**. Recebimento das Propostas: 09/11/2023 de 09h00, até 16/11/2023 às 09h00 e Período de Lances de 16/11/2023 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 08/11/2023.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA

Chefe de Gabinete
Decreto nº 0896/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação e da Concorrência Pública nº 001/2023. Processo nº **2023.005546**. Tipo: Menor Valor Global, Ampla Concorrência. Considerando o disposto nas Atas de Sessões realizadas nos dias 13/07/2023, 03/10/2023, a sentença do Mandado de Segurança Cível nº 0010167-31.2023.8.27.2722/TO e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 08/11/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS UTILIZANDO CBUQ - CONVÊNIO**

Nº: 929080/2022/ MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1082607-36. ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa **CONSTRUTORA ALJA LTDA**, CNPJ nº 25.050.261/0001-47, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 8.008.465,82 (oito milhões e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e oitenta e dois centavos).

Data: 08/11/2023.

JULIANA PASSARIN

Secretária Municipal de Infraestrutura

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 917, DE 08 NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 985/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/11/2.023 a 22/11/2.023** concedido à servidora **WYLLDERVANIA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 495679, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 918, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 971/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.023** a **20/11/2.023**, ao servidor público municipal **DALMIR BARBOSA DE FATIMA REGIS**, matrícula nº 6624, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 919, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 967/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/10/2.023** a **29/11/2.023**, concedido ao servidor **JOSE PORFIRIO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 495427, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 920, DE 08 NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 974/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/11/2.023** a **13/11/2.023** concedido à servidora **LUCILEY SARAIVA DE SOUSA MESSIAS**, matrícula nº 496546, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 921, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 968/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/10/2.023** a **29/11/2.023**, à servidora pública municipal **ANAINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 368585, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 922, DE 08 NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 973/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/11/2.023** a **07/12/2.023** concedido à servidora **KARINA APARECIDA TERRA FEITOSA**, matrícula nº 494084, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 923, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 969/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/10/2.023** a **23/04/2.024** concedido à servidora **LUCIENE MARRA DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 123597, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 924, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 981/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/11/2.023** a **10/11/2.023**, concedido à servidora **ROSENILDE RODRIGUES LIMA REIS**, matrícula nº 489144, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 925, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 972/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/11/2.023** a **04/01/2.024** concedido à servidora **IVANILDES ARAÚJO FONSECA**, matrícula nº 497721, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 926, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 965/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.023** a **30/11/2.023** concedido à servidora **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 495663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 927, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 982/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/11/2.023** a

10/11/2.023, à servidora pública municipal **GESSICA SONZONI GONÇALVES**, matrícula nº 494258, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 928, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 963/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/10/2.023** a **03/11/2.023**, à servidora pública municipal **MARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO BORGES**, matrícula nº 124271, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 929, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 964/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/10/2.023** a **27/10/2.023**, à servidora pública municipal **MARIA JOELICE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 489729, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 930, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 970/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/11/2.023** a **04/12/2.023**, ao servidor público municipal **JOSE FILHO DE SOUSA**, matrícula nº 124248, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 931, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 975/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/11/2.023** a **10/11/2.023**, à servidora pública municipal **ROSINEIA PONCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 489162, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 932, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 979/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/11/2.023** a **09/11/2.023**, à servidora pública municipal **ADRIANA CAÇULA DE SOUZA MAIA**, matrícula nº 489035, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 933, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 980/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.023** a **04/11/2.023**, à servidora pública municipal **MARIZA HAAS**, matrícula nº 489090, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 934, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 977/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/10/2.023** a **31/10/2.023**, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA**, matrícula nº 494755, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 935, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 983/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/11/2.023** a **13/11/2.023**, ao servidor público municipal **BECKENBAUER AIRES DE SA REIS**, matrícula nº 494711, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 936, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 966/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.023** a **15/11/2.023** concedido ao servidor **ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA**, matrícula nº 498705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 937 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 984/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/11/2.023** a **21/11/2.023**, concedido à servidora **LUZIA BARBOSA DA COSTA SOUZA**, matrícula nº 248784, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro 2.023.*

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

REVOGAÇÃO DA ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 705/2023

Fica revogado integralmente a Errata do Extrato de Contrato Temporário nº 705/2023, **JOSÉ MARIA DA ROCHA RIBEIRO**, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi da Edição Nº 0871, terça-feira, 07/11/2023, página 05, o qual altera a data da vigência.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura**EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Mário José da Silva Filho CPF: 065.351.031-45.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Mário José da Silva Filho. Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023**

Processo Administrativo Nº: 2022.007711 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e Supermercado Iguatu – LTDA CNPJ: 37.000.148/0001-36. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor Estimado: R\$ 79.712,17 (Setenta e nove mil setecentos e doze reais e dezessete centavos), Data de Assinatura: 20/10/2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária de Assistência Social e Cidadania.
Decreto nº 0921/2023.

Secretaria Municipal de Educação**ERRATA DA PORTARIA Nº 54/2023 – 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica a ERRATA DA PORTARIA Nº 54/2023.

ONDE SE LÊ: Art. 2º- Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 2º- Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023;

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 de novembro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº 14/2023 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão organizadora da 4ª Conferência Regional da Juventude.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, considerando o art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 13/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora Regional que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 4ª Conferência Regional da Juventude e terá as seguintes competências:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Regional de Juventude;

II - elaborar e aprovar o regimento interno da 4ª Conferência Regional de Juventude;

III - aprovar o texto-base da 4ª Conferência Regional de Juventude;

IV - aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da 4ª Conferência Regional de Juventude;

V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município ou região, para organizarem e participarem das conferências;

VII - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da 4ª Conferência Regional de Juventude;

IX - aprovar a metodologia e programação da 4ª Conferência Regional de Juventude;

X - produzir a avaliação da 4ª Conferência Regional de Juventude;

XI - providenciar a publicação do relatório final da 4ª Conferência Regional de Juventude;

XII - deliberar sobre todas as questões referentes à 4ª Conferência Regional de Juventude que não estejam previstas no regimento.

§1º O quórum para instalação de reunião da Comissão Organizadora Regional é a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º As deliberações da Comissão se darão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.

Art. 2º A 4ª Conferência Regional de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi e, em sua ausência ou impedimentos, em sua ausência, pelo Diretor Municipal de Juventude.

Art. 3º A Comissão Organizadora Regional, será coordenada pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi, e composta por quatro membros sendo distribuída da seguinte forma:

§2º Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

- I. Fernando Henrique Novais
- II. Renato dos Reis Coelho

§3º Dois representantes do Poder Executivo Estadual:

- I. Fernando Mota da Silva Martins, Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude;
- II. João Vitor Brasil Cavalho, Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude;

§4º À Secretaria Municipal de Juventude e Esportes caberá prover o apoio técnico, administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 4º Os membros da Comissão Organizadora Regional exercerão função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto no 0119/2023

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 2023016902, **ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023** Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a empresa **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA (PALACIUS REAL EVENTOS)**, CNPJ nº **04.698.576/0001-25**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BUFFET**. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 05/11/2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0292/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a função de **Responsáveis Técnicos da Enfermagem da Atenção Especializada** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
495195	ANNYELLE FIGUEIREDO MOTA SOUTO	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	CAPS
498097	DANIELA BENEVIDES BEZERRA	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	CAPS AD-III
500783	DYNYSFLAYTH MOIRA AMORIM LIMA	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	CLÍNICA DA MULHER
496794	LUIZA VARGENS RAMOS	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	POLICLÍNICA
495015	RAQUEL TAVARES DE ANDRADE	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	SAMU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0293/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a função de **Responsáveis Técnicos da Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
500610	CALEBE JOSE DA CRUZ	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-PQ. DAS ACÁCIAS
500647	CARLOS ALBERTO BARBOZA DA SILVA	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-PE-DROSO
495249	EVA DAYANE ARAUJO DAMASCENO QUEIROZ	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-CAM-PO BELO
500411	FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-NOVA FRONTEIRA
501764	FLAVIANE TELES DA SILVA	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-VILA NOVA
502347	IRES PEREIRA DOS SANTOS SOUTO	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-BELA VISTA
500668	JUCILEIA MARTINS LIMA	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-WALDIR LINS
500577	LUANNA PEREIRA DA COSTA CHAVIER	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-SOL NASCENTE
494828	LUCIANA VIEIRA MANRIQUE CHAVES	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-JOÃO MANOEL
497098	MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-BURITIS
500646	MATHEUS AGUIAR SIEL	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-CA-SEGO
501422	POLLYANNA CARVALHO LIMA	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-SEVILHA
494831	RAIKA ALVES SARAIVA GOMES	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-RO-SENDO
501727	RAYANE DE CIRQUEIRA PINTO SIEL	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-SÃO JOSÉ
248816	THIAGO DIAS PINHEIRO	ENFERMEIRO	500,00	01/11/2023	UBS-TREVO DA PRAIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0320/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo contratado de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no SAMU, conforme informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	DAIANE DE SENA DIAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	GAA-XVI	150,00	02/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 03 dias do mês de novembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0321/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação da servidora abaixo relacionada, por motivo de nomeação de cargo em comissão, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO
495922	ANDREIA COUTINHO ROCHA VASCONCELOS	MERENDEIRO	GAG-IV	2.000,00	01/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 03 dias do mês de novembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0373/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ARACELIA PEREIRA DA SILVA CPF: 004.484.711-40

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0373/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ARACELIA PEREIRA DA SILVA do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 08 de novembro de 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS

SUA OPORTUNIDADE DE FICAR LEGAL
COM A JUSTIÇA E COM GURUPI

**IPTU, Alvará, ITBI e ISSQN
com desconto de até 100%
NAS MULTAS E JUROS**

**6 A 12
NOVEMBRO**

**CENTO CULTURAL
MAURO CUNHA**
AV. MARANHÃO ENTRE RUAS 2 E 3

Horários de Atendimento: 8h às 18h



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.